

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO)
PORTARIAS Nº 738/2024 e 333/2026, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **SÉRGIO IVAN MORAES**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e da Secretaria Municipal de Habitação, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, com o Decreto Federal nº 11.016/2022 e com as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024 e nº 333/2026, **TORNA PÚBLICA** o novo cronograma da Comissão Especial de Análise e Julgamento, apresentados em face do Resultado Preliminar da Etapa de Hierarquização dos Candidatos Habilitados, referente ao Edital nº 001/2026, de 06 de fevereiro de 2026, tendo em vista a deliberação e fundamentação desta Comissão Especial, registrada em Ata e Ofício expedido pela Comissão, nos seguintes termos:

1. DA FASE DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS DENÚNCIAS

1.1. Em reunião regularmente realizada e registrada em Ata e Ofício, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento deliberou, de forma fundamentada, pela necessidade de ampliação do período destinado à análise dos recursos administrativos e das denúncias, em razão do expressivo número de manifestações protocoladas, da necessidade de realização de diligências complementares, quando cabíveis, e da garantia de análise individualizada e devidamente fundamentada de todos os expedientes.

2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS DENÚNCIAS

2.1. Em acolhimento à deliberação da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, a divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos e das denúncias ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias**.

2.2. A medida prevista neste Edital Complementar tem por finalidade assegurar a adequada conclusão da análise dos recursos administrativos e das denúncias regularmente protocolados, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da isonomia, da eficiência, da motivação, do contraditório, da ampla defesa e da segurança jurídica.

2.3. O presente Edital Complementar possui caráter exclusivamente informativo quanto ao cronograma de divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos e das denúncias, não implicando reabertura do prazo para apresentação de recursos administrativos ou denúncias, nem alteração das regras, dos critérios de elegibilidade, priorização, desempate, classificação ou hierarquização estabelecidos no Edital nº 001/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 e dos Editais Complementares anteriormente publicados.



3.2. A divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos e das denúncias observará o cronograma estabelecido neste Edital Complementar, preservando-se a continuidade da fase de hierarquização e a regularidade do processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano).

3.3. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 27 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação